**PROJETO DE LEI Nº 58/2023, 10 DE MAIO DE 2023.**

 Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2. – Manutenção das Despesas de Pessoal da Patrulha Agrícola

Recurso: 05000001 Recurso Livre1. 3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa R$ 65.000,00
2. 3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
3. 3.3.3.90.08.00.00.00.00 Outros benefícios assistenciais R$ 2.000,00
4. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
5. – Manutenção das Atividades Operacionais da Patrulha Agrícola
6. 3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias R$ 2.000,00
7. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R$ 56.000,00
8. 3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
9. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ R$ 54.752,00
10. 3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação PJ R$ 2.000,00
11. 3.3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições R$ 2.000,00

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 190.752,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 190.752,00 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

 2111 – Manutenção do Programa Transferência Patrulhas Agrícolas1. 3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociais (53) R$ 188.576,00
2. 3.3.3.90.41.00.00.00.00 Contribuições (54) R$ 2.176,00

 **TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS R$ 190.752,00**    |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 10 DE MAIO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 58/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade criação de rubricas para as despesas com a patrulha agrícola a qual passara a ser responsabilidade de Secretaria da Agricultura.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 190.752,00 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, proveniente de redução orçamentária.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**